Nota Técnica n° 002/2024/COVSAN/SUVSA/SES-MT

1. Introdução:

Esta nota técnica visa comunicar o risco sanitário associado à água mineral comercializada no Estado de Mato Grosso, especificamente a Água Mineral Envasada Kanindé.

O documento é fundamentado na legislação vigente, que atribui à vigilância sanitária a responsabilidade pela intervenção nos problemas sanitários relacionados à produção e circulação de bens e produtos de interesse da saúde.

2. Contextualização Legal:

Considerando o caráter preventivo da vigilância sanitária, conforme o §1° do artigo 06 da Lei n° 8080/1990, e a responsabilidade desta pela intervenção nos problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de bens e produtos de interesse da saúde, de acordo com o artigo 2° da Lei Nº 7110 DE 10/02/1999, que estabelece a competência da vigilância sanitária na proteção da saúde pública. A coordenadoria de Vigilância Sanitárias do estado de Mato Grosso realiza em todo o estado o monitoramento de águas minerais envasadas para consumo humano visando a qualidade do produto e a garantia da saúde da população.

3. Determinação da Vigilância Sanitária Estadual:

SESDIC2024115003

Assinado com senha por MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS - COORDENADOR / COVISA - 23/12/2024 às 13:11:55.
Documento Nº: 23503481-4930 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23503481-4930

SIGA

A Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, em vista dos resultados insatisfatórios das análises laboratoriais, determina a suspensão em caráter cautelar do envase, comercialização e consumo do garrafão de 20 litros da Água Mineral Envasada Kanindé, CNPJ: 10.665.526/0001-44

4. Resultados da Análise Laboratorial:

Os resultados das análises laboratoriais realizadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso demonstraram de forma consistente a presença de Coliformes Totais nas amostras da Água Mineral Envasada Kanindé, lote 42.

Os laudos de análise correspondentes são os seguintes: Laudos de Análise n°21.1P.0/2024, 21.CP.0/2024, 21.AT.0/2024.

5. Inspeção Sanitária e Coleta de Amostras:

Uma inspeção sanitária (n°8017.11935.2024) foi realizada na Água Mineral Envasada Kanindé, como inspeção sanitária de rotina na indústria.

6. Conclusão e Providências:

Com base nos resultados das análises laboratoriais e na inspeção sanitária realizada, conclui-se que a Água Mineral Envasada Kanindé, lotes 42, apresenta-se em desacordo com a Instrução Normativa ANVISA Nº 161, Anexo I, item 24, de 01/07/2022, devido à presença de Coliformes Totais. Determina-se:

SESDIC2024115003

Assinado com senha por MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS - COORDENADOR / COVISA - 23/12/2024 às 13:11:55.
Documento Nº: 23503481-4930 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23503481-4930

SIGA

- A imediata suspensão da comercialização e consumo do garrafão de 20 litros da Água Mineral Envasada Kanindé.

- Realizar o recall do lote 42 no comercio varejista.

- A realização de ações corretivas pela empresa responsável, visando à identificação e correção das falhas que levaram à contaminação.

- O monitoramento contínuo da qualidade da água e o cumprimento rigoroso das normas sanitárias vigentes.

Esta nota técnica serve como alerta à população e às autoridades competentes, reiterando a importância da vigilância sanitária na proteção da saúde pública e na garantia da segurança dos produtos comercializados.

OBS. A Empresa Àgua Mineral Kanindé, foi devidamente informada dos tramites e ritos legais tomadas pela COVSAN.

Referências:

Lei n° 8080/1990.

Lei Nº 7110 DE 10/02/1999, atualizada pela Lei Nº 12173 DE 07/07/2023, artigo 2°.

Instrução Normativa ANVISA Nº 161 ,Anexo I, Item 24, de 01/07/22

SESDIC2024115003

Assinado com senha por MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS - COORDENADOR / COVISA - 23/12/2024 às 13:11:55.
Documento Nº: 23503481-4930 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23503481-4930

SIGA